



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100
saude@botucatu.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem como finalidade selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebrar Termo de Colaboração, aos moldes da Lei Federal n.º 13.019/2014, objetivando a implantação, operacionalização e gestão de unidade de atendimento médico-veterinário público, visando o atendimento gratuito a animais de tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica e protetores e cuidadores individuais de animais devidamente cadastrados (lei municipal 6.610/24) neste Município, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, condicionado à renovação dentro das condições legais.

1.2. A avaliação de vulnerabilidade e cadastramento de protetores e cuidadores ficam sob a responsabilidade do município.

2. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a execução do objeto deste Termo de Colaboração justifica-se pela necessidade de atender à crescente demanda por serviços médico-veterinários gratuitos no Município, especialmente para os tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A OSC, com experiência comprovada na área, garantirá a eficiência e qualidade na prestação dos serviços, promovendo o bem-estar animal e prevenindo zoonoses, que contribui diretamente para a saúde pública e a melhoria da qualidade de vida da população.

2.2. A escolha da OSC como parceira para a execução deste serviço tem como base os benefícios proporcionados pela Lei Federal n.º 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, apresentando benefícios de:

- a. Transparência e competitividade, possibilitando um processo aberto, transparente e democrático, permitindo a contratação da Organização da Sociedade Civil mais qualificada e preparada para a execução do serviço, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa.
- b. Eficiência na execução, proporcionando maior eficiência na execução do objeto, trazendo maior celeridade na implementação das atividades, assegurando a



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100
saude@botucatu.sp.gov.br

qualidade no atendimento à população e a solução das demandas emergentes de maneira eficaz.

- c. Fiscalização e controle, os quais são assegurados e previstos pela Lei Federal n.º 13.019/2014, permitindo o acompanhamento contínuo da execução dos serviços por parte da Administração Pública.
- d. Flexibilidade e inovação, permitindo ajustes conforme as necessidades locais e a realidade dos serviços a serem prestados, tendo em vista que as OSCs têm a capacidade de buscar soluções criativas para desafios que possam surgir durante a execução do objeto.
- e. Responsabilidade social e impacto positivo, que promovem, de maneira direta, o bem-estar animal e a saúde pública, beneficiando a população em vulnerabilidade social, contribuindo, também, para o fortalecimento do terceiro setor, engajando a sociedade civil e a implementação de ações de impacto positivo para a coletividade.

2.3. O termo de colaboração justifica-se também pela economicidade, visto que em um levantamento dos últimos 12 meses, estima-se que foram gastos aproximadamente:

Valores gastos	Procedimentos
R\$ 270.000,00	Internação de cães e gatos
R\$ 224.000,00	Exames laboratoriais e de imagem
R\$ 56.000,00	Cirurgias de cães e gatos

2.4. Vale ressaltar que esses valores são referentes a serviços prestados por terceiros, já que não há estrutura no município que realize tais procedimentos.

2.5. É importante frisar também que para realização de todos os procedimentos elencados nesse termo de referência, seria necessário adquirir diversos equipamentos (leitores de exames laboratoriais, imobiliário, aparelho de ultrassonografia, equipamentos para centro cirúrgico, etc.) e também a locação e adaptação de um local adequado para atender os animais, acompanhados de seus tutores.

2.6. Seria necessário ainda um aporte anual de R\$ 846.000,00 aproximadamente, para manter uma equipe mínima capaz de atender tal demanda.

2.7. Vale ressaltar ainda que os números apresentados na tabela acima é referente somente a animais que são encaminhados pelo Centro de Acolhimento Animal e pelo De-



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100
saude@botucatu.sp.gov.br

partamento de Proteção Animal, sendo assim não reflete a quantidade de procedimentos que seriam necessários para atender a demanda da população.

2.8. Baseado nos procedimentos relacionados neste termos de referência e em valores praticados atualmente temos o seguinte panorama:

MODALIDADE	Valor mensal	Valor Anual
Contrato de Gestão	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Contratação direta	R\$ 292.290,00	R\$ 3.507.480,00
ECONOMIA	R\$ 92.290,00	R\$ 1.107.480,00

3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1. Este Termo de Referência estabelece os critérios e diretrizes que nortearão o Chamamento Público e a elaboração do Plano de Trabalho, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil capacitada a atender ao objeto proposto, em conformidade com a legislação vigente.

3.2. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão observar os prazos, requisitos e condições previstos no Edital de Chamamento Público, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas e apresentação de documentação completa e regular.

3.3. O Plano de Trabalho deverá considerar todos os aspectos descritos neste Termo de Referência, garantindo a viabilidade técnica, operacional e financeira para a execução do objeto.

3.4. O período máximo de implantação do objeto deste Edital de Chamamento Público será de 60 (sessenta) dias, podendo a OSC utilizar o primeiro repasse para tal ação.

3.5. A Comissão de Seleção, orientada pelos critérios de pontuação estabelecidos neste Edital de Chamamento Público, avaliará os Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil.

3.6. Os serviços prestados serão executados em estrutura fornecida pela OSC e em imóvel locado do Município de Botucatu.

3.7. Serão permitidos para execução e atendimentos da demanda, a contratação e pagamentos dos seguintes itens, elencados, justificados e quantificados no plano de trabalho:

* Profissionais CLT;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100
saude@botucatu.sp.gov.br

- * Coleta de Lixo Hospitalar;
- * Consultoria/ assessoria contábil;
- * Serviços de Tecnologia da informação (TI);
- * Serviços de vigilância, portaria, e afins;
- * Manutenção predial e imobiliário;
- * Manutenção de Equipamentos;
- * Serviços médicos de pessoa jurídica;
- * Água, esgoto, força e luz, gás de cozinha, internet e telefones;
- * Equipamentos de segurança do trabalho (EPI);
- * Material de higienização e limpeza;
- * Suprimentos de informática, escritório, expediente;
- * Uniformes;
- * Material didático (material educativo);
- * Locação de equipamentos de informática;
- * Locação de equipamentos médico hospitalar;
- * Locação de imóvel;
- * Locação de sistema e software;
- * Material médico e hospitalar;
- * Medicamentos;
- * Mobiliário e equipamento;

4. DA ESTRUTURA DO PLANO DE TRABALHO

4.1. A Organização da Sociedade Civil interessada em participar deste Chamamento Público deverá apresentar Plano de Trabalho contendo, minimamente, os seguintes itens:

4.1.1. Justificativa da parceria: a OSC deverá apresentar justificativa detalhada que descreva a realidade que motiva a parceria, evidenciando as necessidades da comunidade e as razões pelas quais o atendimento médico-veterinário público, com foco em tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica, é essencial para a melhoria do bem-estar animal e humano no Município. A justificativa deve embasar a relevância e a urgência da execução do objeto.

4.1.2. Objetivos e atividades a serem desenvolvidas: a OSC deverá especificar de forma clara e objetiva as atividades que serão desenvolvidas no âmbito da parceria, com um cronograma de implantação. O objetivo deve ser descrito de maneira a



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100
saude@botucatu.sp.gov.br

alinhar as ações ao atendimento das necessidades da população-alvo, bem como detalhar o planejamento e os prazos para o cumprimento das atividades, desde a implantação até a manutenção das operações.

4.1.3. Metas e resultados esperados: o Plano de Trabalho deverá apresentar as metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas durante o período de vigência do Termo de Colaboração, com descrição dos resultados esperados em termos de atendimento médico-veterinário, número de animais atendidos, melhoria nas condições de saúde dos animais e impacto social da ação.

4.1.3.1. Metodologia para o cumprimento das metas: a OSC deverá detalhar a metodologia a ser empregada para o cumprimento das metas e a execução das atividades, devendo indicar na proposta a forma como os resultados serão alcançados, as estratégias operacionais a serem adotadas e os métodos de monitoramento e ajuste das ações, caso necessário, para garantir a eficácia do projeto.

4.1.3.2. Infraestrutura: a OSC deverá providenciar a instalação da unidade em cumprimento às normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária, considerando recepção, consultórios, centro cirúrgico, laboratório para análises de exames, áreas de apoio e de destinação de resíduos.

4.1.4. Gestão de resíduos sólidos de saúde: a OSC deverá apresentar seu modelo de gestão de resíduos sólidos de saúde, considerando as legislações aplicáveis e normas regulamentadoras da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

4.1.5. Gestão de prontuários eletrônicos: a OSC deverá disponibilizar seu modelo de gestão de prontuários eletrônicos, considerando os procedimentos relativos à elaboração, manuseio e arquivamento das informações dos tutores e seus animais, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados.

4.1.6. Gestão de medicamentos: a OSC deverá prover seu modelo de gestão de medicamentos, com base em boas práticas de armazenamento, controle de estoque, rastreabilidade, dispensação e monitoramento do uso, garantindo segurança, eficiência e conformidade com as regulamentações vigentes.

4.1.7. Modelo gerencial, contendo:



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100
saude@botucatu.sp.gov.br

4.1.7.1. Código de ética: a OSC deverá apresentar seu Código de Ética a fim de garantir o cumprimento de princípios fundamentais, tais como respeito, transparência, responsabilidade, equidade, dentre outros.

4.1.7.2. Política de sustentabilidade: a OSC deverá apresentar sua Política de Sustentabilidade com o objetivo de promover a utilização responsável dos recursos, a minimização de impactos ambientais e adoção de boas práticas que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

4.1.7.3. Política de qualidade: a OSC deverá apresentar sua Política de Qualidade com a finalidade de assegurar a excelência na execução dos serviços prestados, garantindo que os atendimentos e demais atividades do projeto atendam aos padrões de qualidade, eficiência e segurança, estabelecendo compromissos com a melhoria contínua, satisfação dos beneficiários e o cumprimento das normativas e regulamentações aplicáveis.

4.1.7.4. Política de compras: a OSC deverá apresentar sua Política de Compras para garantir a transparência, a eficiência e a conformidade com os princípios éticos na aquisição de bens, materiais e serviços necessários para a execução do projeto, devendo estabelecer critérios claros para a escolha de fornecedores, priorizando a qualidade, o custo-benefício, a sustentabilidade e a responsabilidade social.

4.1.7.5. Política de gestão de recursos humanos: a OSC deverá apresentar sua Política de Recursos Humanos com o objetivo de assegurar a gestão eficaz e ética dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho saudável, inclusivo e motivador.

4.1.7.5.1. Os recursos humanos, ainda, devem considerar a descrição de cada cargo e atender à quantidade mínima, conforme tabela abaixo:

EQUIPE DE APOIO				
ITEM	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA MENSAL	CONTRATAÇÃO
1	Auxiliar de Limpeza	1	220	CLT
2	Auxiliar de Serviços Gerais	1	220	CLT
3	Auxiliar Veterinário	2	220	CLT
5	Recepcionista	2	220	CLT
TOTAL		6		

MÉDICOS VETERINÁRIOS



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100
saude@botucatu.sp.gov.br

ITEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA MENSAL	CONTRATAÇÃO
1	Anestesiista	1	84	PJ
2	Cirurgião Geral	1	84	PJ
3	Clínico Geral	3	168	PJ
4	Responsável Técnico	1	168	PJ
5	Especialista em imagem	1	42	PJ
TOTAL		7		

4.1.7.5.2. O plano de trabalho deve prever em seu quadro de recursos humanos, profissionais Plantonistas para eventuais internações (Veterinário e Auxiliar de Veterinário).

4.1.8. Modelo de gerenciamento de recursos públicos, contendo:

4.1.8.1. Planilha de custos operacionais.

4.1.8.2. Descrição das rubricas constantes na planilha de custos operacionais.

4.1.8.3. Cronograma de desembolso.

4.1.9. Plano de educação em saúde com tutores e protetores de animais, contendo informações sobre:

4.1.9.1. Ações de comunicação e abordagens que serão utilizadas com o público.

4.1.9.2. Periodicidade das ações.

4.1.9.3. Objetivos das ações.

5. DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

5.1. Os serviços assistenciais a serem executados pela Organização da Sociedade Civil selecionada têm como objetivo a prestação de atendimento médico-veterinário gratuito à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica e protetores e cuidadores individuais de animais devidamente cadastrados, abrangendo os seguintes quantitativos:

ITEM	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	QUANTIDADE MENSAL
1	CONSULTAS	342
1.1	Clínica médica	300
1.2	Especialidades (cirurgia geral)	42
2	CIRURGIAS	20
2.1	Cirurgia geral	20
3	ANESTESIOLOGIA	40



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100
saude@botucatu.sp.gov.br

3.1	Procedimento anestésico	20
3.2	Procedimento pré-anestésico	20
4	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	80
4.1	Ultrassonografia	80
5	DIAGNÓSTICO LABORATORIAL	750
5.1	ALT	100
5.2	Creatinina	100
5.3	Fosfatase alcalina	100
5.4	Glicemia	100
5.5	Hemograma	300
5.6	Urinálise	50
6	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	133
6.1	Abdominocentese	5
6.2	Cistocentese	3
6.3	Curativo	90
6.4	Eutanásia	5
6.5	Oxigenoterapia	10
6.6	Suturas	15
6.7	Toracocentese	5
7	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS	700
7.1	Administração de medicação	400
7.2	Fluidoterapia	300
8	INTERNAÇÃO	10
8.1	Internação de animais	10
9	Microchipagem	342
9.1	Microchipagem de cães e gatos	342
TOTAL DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		2417

5.2. Será permitida a compensação entre os serviços do mesmo grupo (consultas, cirurgias, anesthesiologias, diagnóstico por imagem, diagnóstico laboratorial, procedimentos ambulatoriais, medicamentos e internações).

5.2.1 Todos os serviços devem ser realizados exclusivamente dentro da própria unidade, com espaço e equipamentos adequados (centro cirúrgico, coleta e análises laboratoriais, realização e diagnóstico de exames de imagem).



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100
saude@botucatu.sp.gov.br

5.3. Descrição dos serviços assistenciais:

5.3.1. Consultas:

5.3.1.1. Clínica médica: atendimento geral para diagnóstico e tratamento de condições clínicas de animais, incluindo doenças infecciosas, metabólicas ou outras condições não cirúrgicas.

5.3.1.2. Consulta de especialidades: atendimento direcionado às especialidades a fim de tratar enfermidades específicas.

5.3.2. Cirurgias:

5.3.2.1. Cirurgia geral: procedimentos cirúrgicos que não se enquadram em uma especialidade específica.

5.3.3. Anestesiologia:

5.3.3.1. Procedimento anestésico/tranquilização/sedação: consiste na administração de medicamentos para anestesia geral ou sedação, garantindo segurança e conforto durante procedimentos.

5.3.3.2. Procedimento pré-anestésico: utilizado para avaliação clínica e exames antes da anestesia para minimizar riscos.

5.3.4. Diagnóstico por imagem:

5.3.4.1. Ultrassonografia: exame de imagem que consiste na análise de tecidos e estruturas internas por meio de ondas sonoras de alta frequência.

5.3.5. Diagnóstico laboratorial:

5.3.5.1. ALT: teste de alanina aminotransferase para avaliar a saúde hepática.

5.3.5.2. Creatinina: avaliação da função renal por meio dos níveis desta substância no sangue.

5.3.5.3. Fosfatase alcalina: exame para investigação de problemas hepáticos e ósseos.

5.3.5.4. Glicemia: exame para avaliação dos índices de glicose no sangue.

5.3.5.5. Hemograma com pesquisa de hematozoários: análise do sangue para detectar doenças, como anemias e a presença de parasitas.

5.3.5.6. Urinálise: exame de urina para identificar infecções ou outras enfermidades.

5.3.6. Procedimentos ambulatoriais:

5.3.6.1. Abdominocentese: retirada de líquido do abdômen para diagnóstico ou alívio de desconforto.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100
saude@botucatu.sp.gov.br

5.3.6.2. Cistocentese: punção da bexiga para coleta de urina estéril ou alívio de obstruções.

5.3.6.3. Curativo (pequeno, médio e grande): limpeza e proteção de feridas em diferentes graus de complexidade.

5.3.6.4. Eutanásia: procedimento humanitário para encerrar a vida do paciente de maneira segura e indolor.

5.3.6.5. Oxigenoterapia: fornecimento de oxigênio suplementar em casos de dificuldades respiratórias.

5.3.6.6. Pressão não invasiva: monitoramento da pressão arterial sem a necessidade de instrumentos invasivos.

5.3.6.7. Sondagem: inserção de sonda para drenagem ou coleta de fluidos corporais.

5.3.6.8. Suturas: fechamento de feridas ou cortes com pontos.

5.3.6.9. Toracocentese: retirada de líquido da cavidade torácica para diagnóstico ou alívio.

5.3.7. Administração de medicamentos:

5.3.7.1. Administração de medicamentos: aplicação de medicamentos por via oral, injetável ou tópica.

5.3.7.2. Soroterapia endovenosa: infusão de líquidos e medicamentos diretamente na veia para hidratação ou tratamento.

5.3.8. Internação de Animais:

5.3.8.1. Internação clínica intensiva, risco mediano a alto: paciente grave com prognóstico reservado a desfavorável que necessita de cuidados essenciais de urgência e emergência como: fluidoterapia, antibioticoterapia, analgesia (controle da dor), além de medicamentos e procedimentos que priorizem a vida do paciente.

5.3.9. Microchipagem de cães e gatos

5.3.9.1. Microchipagem de todos os animais que passarem por atendimento veterinário, em conformidade com o artigo 24 da lei municipal 6315/2022. Os microchips utilizados serão cedidos pela secretaria de saúde.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ATENDIMENTO

6.1. O horário de atendimento à população será de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 e internação de animais que passaram por atendimento, quando estritamente



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Major Matheus, 07 Vila dos Lavradores
CEP: 186009-083 Fone/Fax (014) 3811.1100
saude@botucatu.sp.gov.br

necessária ou encaminhados pelo órgão responsável pela causa animal do município com prévia notificação.

6.2. O atendimento deve atender, animais de pessoas em situação de vulnerabilidade econômico-social e protetores e cuidadores individuais de animais, devidamente cadastrados (lei municipal 6.610/24). Dessa forma, os serviços de encaminhamento e a prescrição de fármacos de baixo custo deverão considerar as condições socioeconômicas dos tutores.

6.3. Somente os tutores domiciliados no Município de Botucatu poderão ser atendidos mediante apresentação de comprovante de endereço e documento de identidade.

7. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O valor máximo disponível para a execução do objeto deste Edital de Chamamento Público é de **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, provisionado em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, podendo as duas primeiras delas serem utilizadas para a implantação da unidade.

7.1. A OSC deverá considerar o disposto no item 4.1.3 e 5.1 deste Termo de Referência para elaborar o planejamento orçamentário-financeiro da proposta.

Dr. André Gasparini Spadaro

Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo Rodrigues

Secretário Adjunto de Saúde